

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Despacho (extracto) n.º 12069/2010**

Por despacho de 12-07-2010 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Artur Jorge Rodrigues Amorim Girão, técnico superior da carreira geral técnica superior — designado em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 19-07-2010, para o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão da Frota Automóvel, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Agosto.

Oeiras, 20 de Julho de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

203509522

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Serviços Prisionais****Despacho (extracto) n.º 12070/2010**

Por despacho de 15 de Julho de 2010, da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de concurso interno de acesso limitado, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, autorizada a celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assessores de reeducação, escalão 1, índice 610, com os trabalhadores Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho, Maria Manuela Valério Tavares Santos Pereira, Orlando Manuel Figueiredo Carvalho e Rosa da Conceição Moreira Coelho Sequeira, com efeitos a 15 de Julho de 2010.

19 de Julho de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203509393

**Polícia Judiciária****Direcção Nacional****Aviso n.º 14775/2010****Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira de especialista superior — Área de Laboratório de Polícia Científica, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 13 de Novembro de 2009, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República* n.º 94, 2.ª série, de 15 de Maio de 2009 (Despacho n.º 11787/2009), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira de especialista superior — área de Laboratório de Polícia Científica, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

**1 — Prazo de validade**

O presente procedimento concursal visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

**2 — Legislação aplicável**

O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do disposto no n.º 1, alínea b) — *ii*) e *iii*) do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado

para 2010); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto; Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro; e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

**3 — Conteúdo funcional**

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista superior previstas no artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de Novembro, designadamente:

- a) Prestar assessoria técnica ou pericial nos domínios da criminalística no âmbito das actividades de apoio da investigação criminal;
- b) Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- c) Elaborar estudos e pareceres;
- d) Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;
- e) Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para a Polícia Judiciária;
- f) Utilizar os equipamentos e os meios disponíveis necessários à execução das suas tarefas e zelar pela respectiva guarda, segurança e conservação;
- g) Colaborar em acções de formação.

**4 — Requisitos gerais e especiais de admissão**

4.1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas) em serviços ou organismos da Administração Central;

**Esclarecimento:**

*Nos termos legais, o recrutamento inicia-se sempre tendo como destinatários sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho, e em procedimento concursal subsequente, será possível a apresentação de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar em Regime de Contrato e de Voluntariado.*

*Este entendimento é sustentado por Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, por despacho de 01 de Junho de 2009, veiculado à Polícia Judiciária pela DGAEP.*

*O mesmo acontece relativamente aos trabalhadores das administrações regional e autárquica, nos termos do esclarecimento da DGAEP, carecendo igualmente de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e Administração Pública.*

- b) Sejam detentores de Licenciatura, devidamente reconhecida, de entre as seguintes: Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, Antropologia, Bioquímica, Cardiopneumologia, Ciências Psicológicas, Ciências Sociais, Ciências de Engenharia, Contabilidade e Administração, Direito, Economia, Engenharia Biotecnológica, Engenharia Física, Engenharia Mecânica, Estatística e Gestão de Informação, Física, Geografia, Gestão de Empresas, Gestão de Recursos Humanos, História, Línguas Literaturas e Culturas, Literaturas Modernas, Matemáticas Aplicadas, Pedagogia Social, Psicologia, Química, Química Aplicada e Sociologia;

- c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

**5 — Local de trabalho**

Os postos de trabalho a preencher pertencem ao grupo de pessoal de apoio à investigação criminal do mapa de pessoal da Polícia Judiciária e as funções serão exercidas nos diversos serviços do LPC nomeadamente na Sede e Delegações do Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária.

**6 — Vencimento e regalias**

O vencimento é fixado nos termos da tabela n.º 2, do anexo V ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescido do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

**7 — Métodos de selecção**

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

**8 — Prova de conhecimentos**

8.1 — A prova de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório, será teórica, escrita e terá a duração de noventa minutos.